



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0121/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº433/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA - COPASOL TRENTINA.**

**PROTOCOLO Nº 15.754.335-0**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO:** **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA - COPASOL TRENTINA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.259.020/0001-84, com sede na Rua Nova Tirol, nº 2523, Colônia Santa Maria - Piraquara/PR, CEP: 83.306-230, neste ato representado legalmente pela Senhora **Maria Clara Jess Garcia**, inscrita no CPF sob o nº 778.768.069-53, portadora da carteira de identidade nº 5.105.779-2.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 433/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 10/07/2019 até 09/11/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, **até o limite mensal de R\$ 7.053,20 (sete mil, cinquenta e três reais e vinte centavos)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o **valor total de R\$ 28.212,80 (vinte e oito mil, duzentos e doze**

*Cristiane Beez*  
RG. 5.693.798-6

*Thomazio Joê Cardoso*  
RG 10491006-8



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0121/2019**  
**reais e oitenta centavos) para o período de 4 (quatro meses), conforme**  
**quadro abaixo:**

UNIDADES	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (04 MESES)
Colônia Penal Agroindustrial do PR - CPAI	Piraquara	Avenida das Palmeiras, s/nº	650	2,29	1.488,50	5.954,00
Penitenciária Estadual de Piraquara - PEP II	Piraquara	Avenida das Palmeiras, s/nº	350	2,29	801,50	3.206,00
Penitenciária Central do Estado - PCE	Piraquara	Avenida das Palmeiras, s/nº	780	2,29	1.786,20	7.144,80
Penitenciária Central do Estado - UP	Piraquara	Avenida das Palmeiras, s/nº	100	2,29	229,00	916,00
Penitenciária Feminina do Paraná - PFP	Piraquara	Avenida das Palmeiras, s/nº	600	2,29	1.374,00	5.496,00
Penitenciária Estadual de Piraquara - PEP	Piraquara	Avenida das Palmeiras, s/nº	600	2,29	1.374,00	5.496,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.053,20</b>	<b>28.212,80</b>
<b>PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS</b>					3.080	
<b>PREVISÃO TOTAL LITROS 4 (QUATRO) MESES</b>					12.320	

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.4383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.30)** - Material de Consumo, fonte: **100 e/ou 101**.

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n º 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

*Aristone Beeb*  
RG. 5.693.795-6

*Thomaz João da Costa*  
RG. 10.491.006-8



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0121/2019  
**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de *Julho* de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Maria Clara Jess Garcia**  
**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E**  
**SOLIDÁRIA - COPASOL TRENTINA**

*Antônio Beetz*  
*RS. 5.653.798-6*

*Thomyri de PA Oliveira*  
*RG. 10491006-8*

17.259.020/0001-84

COPASOL PIRAQUARA

RUA NOVA TIROL N.º 2523  
CAPOEIRA DOS DINOS - CEP 83306-230

PIRAQUARA - PR